

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ATIVIDADE: PROJETO DE EXTENSÃO DOR OROFACIAL (SIEX 402109)

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período **das 00:00 horas do dia 26/02/2026 às 23:59 horas do dia 10/03/2026** por meio do envio da documentação listada no item 6 para o endereço eletrônico **projetodororofacial@gmail.com**, contendo “**seleção PBEXT 2026**” como assunto do e-mail.

2. DAS VAGAS

MODALIDADE da VAGA	QUANT. VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Bolsa PBEXT	01	R\$700,00	20h semanais
Voluntário(a)	01	-----	12h semanais

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 Bolsista: período de 16/03/2026 a 28/02/2027

3.2 Voluntários(as): período de 16/03/2026 a 18/12/2026

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) no curso de graduação em **Odontologia** da UFMG, cursando o **6º, 7º e/ou 8º períodos**.

5.1.1 Somente os estudantes da UFMG poderão se candidatar à vaga na modalidade Bolsa PBEXT.

4.2. Perfil do(a) candidato(a):

Disponibilidade para cumprir a carga horária semanal exigida durante os **2 semestres de 2026**, sendo que o atendimento clínico acontecerá, semanalmente, às **sextas à tarde (13:00–17:00 horas)** no **Hospital das Clínicas / UFMG**. O restante da carga horária poderá ser cumprido de acordo com a disponibilidade do(a) aluno(a) e/ou em atividades propostas pela coordenação do projeto, tais como participação na prestação de serviço “Consultoria em Dor orofacial e Disfunção temporomandibular” (SIEX 303553) (geralmente, 1 segunda-feira à tarde por mês).

5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS/AS ESTUDANTES

5.1 O(a) bolsista na modalidade Bolsa PBEXT tem o compromisso de participar da Jornada de Extensão e apresentar seus trabalhos no Encontro de Extensão na Semana do Conhecimento UFMG.

5.2 Atividades a serem desenvolvidas:

As ações são de duas naturezas: clínica e educativa. As atividades clínicas envolvem o atendimento odontológico em Dor orofacial e Disfunção temporomandibular (DOF/DTM), sob orientação, no Serviço de Dor Orofacial da Clínica da Dor do Hospital das Clínicas da UFMG (HC/UFMG), às sextas à tarde e na

prestação de serviço “Consultoria em Dor orofacial e Disfunção temporomandibular” (SIEX 303553), geralmente 1 segunda-feira à tarde por mês. Nas 2 primeiras semanas de participação no projeto, os alunos terão um treinamento inicial teórico-prático em DOF/DTM antes de iniciarem os atendimentos no HC/UFMG. As atividades de Educação em Dor serão oferecidas à população atendida no serviço antes ou após o atendimento clínico e envolverão explicações, esclarecimentos de dúvidas, orientações cognitivo-comportamentais e grupos de discussão com os pacientes. Além disso, há atividades educativas via rede social, que envolvem a preparação de conteúdo e posts sobre DOF/DTM para divulgação na rede social do projeto, além do gerenciamento da rede social do projeto. Outras atividades poderão ser propostas pela coordenação do projeto, tais como tarefas auxiliares de gestão da prestação de serviço “Consultoria em DOF/DTM” (SIEX 303553).

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No e-mail de inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- Arquivo (formato docx ou pdf) com dados pessoais: nome e endereço completos, CI, CPF, telefone e número de whatsapp e e-mail
- Histórico escolar da graduação atual com NSG ou RSG (será aceita a versão do histórico disponível no MinhaUFMG);
- Comprovante de matrícula em 2026/1, confirmando a disponibilidade às sextas à tarde.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo compreenderá:

1. **Prova escrita** (30 pts) – redação. A avaliação será enviada por e-mail aos inscritos no dia **11/03/2026 até às 10 horas da manhã**. A avaliação deverá ser enviada à coordenação do projeto por e-mail até às 23:59 horas do mesmo dia.
2. **Análise de Histórico escolar** (30 pts)
3. **Entrevista** (40 pts). Será realizada no dia 12/03/2026 em horário e local (presencialmente ou online) a ser comunicado por e-mail aos inscritos. Serão avaliados, dentre outros critérios: experiência em projetos e ações interprofissionais, motivação/interesse e disponibilidade de horários.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Local e data da divulgação do resultado da seleção: O resultado será divulgado até dia **13/03/2026 pela manhã** por e-mail aos inscritos para que os alunos selecionados possam iniciar o treinamento nesse mesmo dia **à tarde**. Os procedimentos descritos para cadastramento da bolsa, constantes no item 9, deverão ser realizados logo após a divulgação do resultado.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. DAS PROVIDÊNCIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 O candidato selecionado deverá apresentar número de conta corrente bancária do Banco do Brasil, da qual seja o único titular, no momento da contratação.

9.2 O bolsista selecionado deverá providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/), preencher corretamente seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e informar o número da conta corrente no Banco do Brasil para recebimento do valor da bolsa a ser creditado. A não inserção dos dados bancários por parte do bolsista até dia **15/03/2026** acarretará na não efetivação do seu cadastro e o consequente não pagamento da bolsa referente ao mês de março de 2026. Ressalta-se que não será efetuado pagamento retroativo ou em conta poupança ou conjunta.

10. DO RECURSO

10.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

10.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Cenex da unidade ICB/UFMG via e-mail para cenex@icb.ufmg.br, com prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

- Data de início de atuação no projeto: 13/03/2026
- Maiores informações sobre o projeto poderão ser acessadas no link abaixo e na rede social do projeto:

<https://sistemas.ufmg.br/siex/VerIdentificacao.do?id=92467&tipo=Projeto&modo=abrir>

@dororofacialufmg (Instagram)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

12.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

Belo Horizonte, 26/02/2026.

Profa. Camila Megale de Almeida Leite – Depto de Morfologia/ICB/UFMG

Coordenadora da atividade de Extensão